



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR  
A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO  
DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O  
SEU IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO PAÍS. (CPI – DÍVIDA PÚBLICA).**

### R E Q U E R I M E N T O (Da CPI – Dívida Pública)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI, por sessenta dias.

Em reunião ordinária realizada hoje, dia 16 de março de 2010, esta Comissão Parlamentar de Inquérito aprovou, com alteração, o Requerimento nº 82/10, em anexo, que solicita a prorrogação do prazo do funcionamento deste órgão técnico, por sessenta dias.

Em conformidade com o que foi deliberado e nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro seja prorrogado o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por sessenta dias, a partir de 29 de março de 2010, para a realização de audiências públicas, com a presença dos Excelentíssimos Ministros da Fazenda e do Banco Central do Brasil, bem como para elaboração e apreciação do relatório final da CPI.

### J U S T I F I C A Ç Ã O

O desenvolvimento dos trabalhos demonstrou que o objeto desta CPI é bastante complexo e abrangente, razão pela qual fizeram-se necessárias diversas frentes de atuação.

Para conclusão dos trabalhos da CPI – DÍVIDA PÚBLICA é imperiosa a presente prorrogação pois, ainda existem diversas análises a serem elaboradas, com relação à enorme quantidade de informações que vêm sendo obtidas; a necessidade de realização de audiências públicas com a presença dos Excelentíssimos Ministros da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para encerramento do ciclo de debates; além da discussão e votação do Relatório Final a ser apresentado a sociedade brasileira.

Frisa-se a grande relevância do mapeamento da dívida pública brasileira, o que permitirá, dentre outras ações, importantes avanços legislativos sobre a matéria, razão pela qual faz-se necessária a prorrogação do prazo que ora submeto a apreciação dos nobres pares.

Sala da Comissão, em 16 de março de 2010.

**Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES  
Presidente**